

DECRETO N° 36.872

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de uma área 490.603,00m² (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e três metros quadrados), conforme croqui em anexo, situado no lugar Itabira, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de Espólio de Electa Machado Moura, confrontando por seus diversos lados com Francisco Alves de Athayde Neto e outro, Jairo Freitas Zorzanelli e Vicente Belato, respeitando a área de servidão de passagem em favor da Samarco Mineração S/A - SAMARCO, conforme Certidão da Transcrição 17.818 e 17.819 - Livro nº 3-Z, fls. 208 do CRGI 1º Ofício - 1ª Zona Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A desapropriação que se refere o artigo 1º destina-se à construção de uma escola ecológica com a finalidade de proporcionar educação ambiental aos estudantes da rede pública municipal de ensino, com atividades de recuperação da floresta nativa da Mata Atlântica, estimulando a proteção ao meio ambiente, preservação da flora, da fauna e dos recursos hídricos da região, entre outras ações educativas.

Art. 3º Para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 36.808/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



